



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 09.02.2022

Às dezessete horas do dia nove do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a Primeira Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, estando presente o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente e Vereador Bruno Pacheco, membros da CCJ. Registrou-se, também, a presença e participação da servidora do Departamento Legislativo, Sra. Gabriela Oliveira Cravo. O Secretário de Administração, de forma espontânea, participou da reunião, a fim de corroborar na deliberação do Projeto de Lei nº 5.427/2022. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 03/2022**. Foram analisados dos seguintes Projetos e dado os seguintes encaminhamentos: **PLC nº 513/2021**, protocolado em data de 22/11/2021, de autoria do Poder Executivo, subscrito pelo Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, cuja ementa “Altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências”. O parecer jurídico foi apresentado em 28/01/2022. A comissão em deliberação ao projeto de lei deliberou no sentido de solicitar a presença da Secretária da Fazenda, bem como a Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes. **PLC nº 515/2021**, protocolado aos 16/12/2021, de autoria do Poder Executivo, subscrito pelo Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, cuja ementa “Dispõe sobre a concessão de isenção e/ou remissão de imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU”, a comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para parecer. **PL nº 5413/2021**, protocolado no dia 16/12/2021, de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Vereador Elísio Sgrott, que “Estabelece a caracterização como amostra grátis para empréstimos bancários concedidos sem solicitação do consumidor residente no município de Imbituba e dá outras providências”, a comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para parecer. **PL nº 5.414/2022**, protocolado no dia 03.01.2022, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, “Dispõe sobre a alteração da redação dos Artigos 2º, Art. 3º e Art. 5º e revoga o Art. 4º e 6º da Lei nº 2.117, de 28 de fevereiro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE e dá outras providências”, foi deliberado pela CCJ. No âmbito desta CCJ foi designado Relator o Vereador Humberto Carlos dos Santos. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2022, realizada através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.414/2022, seguindo o voto do Relator e encaminhou à Comissão de Educação para análise do mérito. **PLC nº 517/2022**, protocolado em 31.01.2022, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, “Dispõe sobre a organização e atribuições da Controladoria Interna do Poder Legislativo, cria, e altera dispositivos da Lei nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba”. No âmbito dessa Comissão foi designado Relator o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que votou pela



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



legalidade e constitucionalidade do PLC nº 517/2022 com redação alterada pela emenda 001, a qual modificou para 40 horas semanais a carga horária do cargo de Controlador Interno. Destarte a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2022, realizada através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 517/2022 com redação alterada pela emenda 001, encaminhando à Comissão de Finanças e Orçamento. **PL nº 5.417/2022**, protocolado em 17.01.2022, de autoria do Poder Executivo sob da lavra do Prefeito Municipal Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, “Dispõe sobre a extinção das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Imbituba, que se encontram desativadas de suas atividades, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e dá outras providências”. Foi designado Relator o Ver. Michell Nunes, que votou pela constitucionalidade e legalidade do projeto, que recebeu quatro (04) emendas que tratam sobre a redação do projeto. Os membros da Comissão seguiram o voto do Relator. Assim, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2022, através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.417/2022 com redação alterada pelas emendas 001, 002, 003 e 004. **PL nº 5.420/2022**, protocolado em data de 24.01.2022, de autoria do Poder Executivo sob da lavra do Prefeito Municipal Dr. Rosivaldo da Silva Júnior “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Colônia de Pescadores e dá outras providências”. Foi designado Relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa. Referido projeto recebeu uma emenda para alterar e melhorar a redação do art. 2º. O voto foi pela constitucionalidade e legalidade sendo seguido pelos membros da Comissão. Assim, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2022, realizada através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.420/2022, com redação alterada pela emenda 001, encaminhando-se à Comissão de Finanças e Orçamento. **PL nº 5.421/2022**, protocolado no dia 27.01.2022, é autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Vereador Bruno Pacheco da Costa, que “Dispõe sobre o Programa Wi-Fi para TODOS no município de Imbituba-SC”. Conforme deliberação da comissão, o referido projeto foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa. **PL nº 5.422/2022**, protocolado em 24/01/2022, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, tem por ementa “Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, repassar abono, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e de outras providências”. A comissão deliberou no sentido de encaminhar solicitar a presença da Secretária de saúde, bem como do contador Sr. George William dos Santos na próxima reunião da CCJ (16/02/2022). **PL nº 5.423/2022**, foi protocolado em 01/02/2022 e tem como autor o Poder Executivo, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior “Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais de nível superior que atuam nos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências”. Tendo em vista que o impacto financeiro e a declaração do ordenador de despesas foram apresentados após a realização da reunião, o projeto ficou para deliberação na próxima reunião. **PLC nº 518/2022**, protocolado em 01/02/2022, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior “Altera dispositivos da Lei nº 2.904, de 25 de maio de 2006, “Dispõe sobre o Programa do Executivo Fiscal da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências”. Tendo em vista que o impacto financeiro e a declaração do ordenador de despesas foram apresentados após a realização da reunião, o projeto ficou para deliberação na próxima reunião. **PL nº 5.424/2022**, protocolado em 24/01/2022, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, “Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de bem móvel por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. Foi designado o Vereador Michell Nunes como Relator, que emitiu parecer favorável pela



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



constitucionalidade e legalidade do projeto. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2022, realizada através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei 5.424/2022, encaminhando-se à Comissão de Fiscalização. **PL nº 5.425/2022**, protocolado em 02/02/2022 é de autoria do Poder Legislativo, subscrito pelo Vereador Leonir de Sousa, “Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre os TDAH e dá outras providências”. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para parecer. **PL nº 5.426/2022**, protocolado nesta casa em 02/02/2022, é de autoria do Poder Legislativo, sob assinatura do Vereador Thiago da Rosa “Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia no município de Imbituba e dá outras providências”. a comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para parecer. **PL nº 5.427/2022**, protocolado nesta Casa aos 07/02/2022, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior “Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de Imbituba no Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina e dá outras providências”. Com o auxílio do secretário de Administração presente na reunião da CCJ, a comissão deliberou sobre o projeto de lei, sendo designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual exarou parecer e votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei. Neste sentido a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2022, realizada através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei 5.427/2022, encaminhando-se à Comissão de Finanças e orçamento para análise. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 09 de fevereiro de 2022.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Michell Nunes
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro